



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.128, DE 22 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 252.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

I- O valor parcial do crédito adicional especial no valor de R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 – 10.303.0046.2.127 – 3.3.90.32.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 08 – Emendas Parlamentares Individuais, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA: 0046 – Assistência Farmacêutica Básica

AÇÃO: 2.127 – Assistência Farmacêutica Básica

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distr Gratuita

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)

02.10.01 10.303.0046.2.127 / 3.3.90.32.00 FONTE 08 R\$ 82.000,00

II- O valor parcial do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) atenderá insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 4.4.90.52.00 FICHA: 854 FONTE: 08 170.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

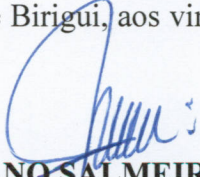
I- O valor parcial de R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), com EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do Emenda Parlamentar Individual Convênio nº 97/2018 – celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, Vínculo detalhado 08.300.80.

II- O valor parcial de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), com EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do Emenda Parlamentar Individual, Portaria nº 896 de 04 de abril de 2018 – celebrado com o Ministério da Saúde, Vínculo detalhado 08.300.87.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

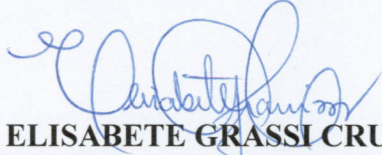
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de junho de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas